



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E A A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exm. Senhor Presidente, Des. Diógenes Barreto.

CONTRATADA(O): **A.G.E. Manutenção e Reformas Eireli**, CNPJ 27.785.836/0001-03, estabelecida na Rua Simeão Aguiar, nº 181, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP 49085-410, representada por sua única sócia, Senhora **Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade *.25.*** SSP/SE, CPF **3.016.25*.-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 3/2025, Procedimento SEI 0005737-64.2025.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acrescer ao objeto pactuado diversos serviços de engenharia, devidamente justificados na instrução do feito de aditamento contratual, para atendimento a demandas supervenientes, observadas quando da realização do serviço, conforme planilha orçamentária (documento SEI 1759160) e manifestação da unidade gestora (documento SEI 1744668).

1.2. Ampliar em 60 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência já avençados, que passarão a ser, respectivamente, de 210 (duzentos e dez) dias contados da data estabelecida na ordem de serviço, e de 300 (trezentos) dias a contar da data de assinatura do Contrato, em razão do mencionado acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das alterações citadas na Cláusula Primeira deste Instrumento, os itens 1.2, 2.1, 2.2 e 5.1 das

Cláusulas Primeira, Segunda e Quinta do Contrato TRE-SE 3/2025, vigorarão nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

1.2 Detalhamento:

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE/LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL CONTRATADO
Execução dos serviços de adequação das instalações às normas de acessibilidade, de conservação, manutenção e reparação em regime de empreitada por preço global. Código SIASG: 22225. * O detalhamento da prestação de serviço consta do Anexo "Especificações". ** Os serviços de conservação, manutenção e reparação na sede do TRE/SE, no Fórum Aloísio de Abreu Lima e nos Fóruns Eleitorais do interior do Estado de Sergipe deverão ser executados concomitantemente.	• Sede do TRE/SE. • Fórum Eleitoral Aloísio de Abreu Lima, Rua Itabaiana, 580 - Bairro São José - Aracaju-SE. • Fóruns Eleitorais dos municípios sergipanos de Aquidabã, Capela, Maruim, Nossa Senhora do Socorro, Estância, Porto da Folha, São Cristóvão, Carira, Cristinápolis, Itaporanga e Umbaúba.	R\$ 977.915,07

1.2.1 Tabela descritiva das localidades para execução dos serviços de adequação das instalações às normas de acessibilidade, de conservação, manutenção e reparação:

LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UNIDADE ELEITORAL/ENDEREÇO	VALOR CONTRATADO
01	ARACAJU/SE	Sede TRE/SE - CENAF - Centro Administrativo Governador Augusto Franco - Lote 7 - Variante 2 - Bairro Capucho.	R\$ 368.768,91
02	ARACAJU/SE	Fórum Eleitoral Aloísio de Abreu Lima, Rua Itabaiana, 580 - Bairro São José - Aracaju-SE.	R\$ 26.518,41
03	AQUIDABÃ/SE	Fórum Eleitoral da 3ª Zona, Avenida Ministra Leonor Barreto Franco, 137, Centro, Aquidabã-SE.	R\$ 71.752,32
04	CAPELA/SE	Fórum Eleitoral da 5ª Zona, Praça do Conj. Manoel Cardoso de Souza Filho, s/nº, Capela-SE.	R\$ 140.783,39
05	MARUIM/SE	Fórum Eleitoral da 14ª Zona, Rua Álvaro Garcez, 485, Centro, Maruim-SE.	R\$ 166.099,73
06	NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	Fórum Eleitoral da 34ª Zona, Rua Dr. Manoel dos Passos, s/nº, Centro, Nossa Senhora do Socorro -SE.	R\$ 139.208,86
07	ESTÂNCIA	Fórum Eleitoral da 6ª Zona, Avenida Santa Cruz, s/n, Santa Cruz, Estância-SE	R\$ 9.041,21
08	PORTO DA FOLHA	Fórum Eleitoral da 18ª Zona, Rua Bonifácio Pereira de Souza, s/n, Coroa do Meio, Porto da Folha-SE	R\$ 6.049,90
09	SÃO CRISTÓVÃO	Fórum Eleitoral da 21ª Zona, Largo Joel Fontes Costa, s/nº, B. Romualdo Prado - São Cristóvão-SE	R\$ 8.057,46
10	CARIRA	Fórum Eleitoral da 29ª Zona, Praça Maria Jozita de Aragão, s/n, Bairro Matadouro Velho, Carira-SE	R\$ 2.707,16
11	CRISTINÁPOLIS	Fórum Eleitoral da 30ª Zona, Rua João Ferreira Santos Reis, 117, Centro, Carira-SE	R\$ 4.136,25

12	ITAPORANGA	Fórum Eleitoral da 31ª Zona, Av. Emídio Maxi Neto, 170, Centro, Itaporanga-SE	R\$ 34.113,23
13	UMBAÚBA	Fórum Eleitoral da 35ª Zona, Rua Aniceto Lima, s/n, Centro, Umbaúba-SE	R\$ 678,24
TOTAL			R\$ 977.915,07

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução da contratação é de **210 (duzentos e dez) dias**, contando-se da data estabelecida na correspondente ordem de serviço.

2.2 O prazo de vigência da contratação será de **300 (trezentos) dias**, a contar da assinatura deste Instrumento.

(...)

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor total do presente contrato importa em **R\$ 977.915,07** (novecentos e setenta e sete mil novecentos e quinze reais e sete centavos), em conformidade com os valores fixados por localidade, nos moldes da tabela descritiva constante do item **1.2.1** deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo será iniciada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original, no que não lhes forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador Diógenes Barreto

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos

A.G.E. Manutenção e Reformas Eireli



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 29/10/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1760627** e o código CRC **BAEFF616**.

0005737-64.2025.6.25.8000

1760627v43